



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. 403/10

Guaíba, 23 de julho de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 091/2010" que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar Termo de Acordo, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE", acompanhada da presente Justificativa.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI
M. D. Presidenta da Câmara Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 091/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 091/2010** que, uma vez aprovado, irá **"Autorizar o Município de Guaíba a firmar Termo de Acordo, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE"**.

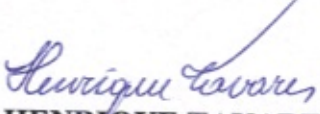
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar esta municipalidade a firmar acordo com a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, objetivando e possibilitando o pagamento do consumo de energia elétrica dos Prédios Próprios Municipais, mantendo e assegurando o fornecimento de energia de forma regular e ininterrupta.

Cumpre mencionar que o valor acordado refere ao débito existente com a Companhia Concessionária, de alguns prédios próprios, conforme relacionado no Anexo II (incluso), que necessariamente precisa ser quitada por esta administração.

Assim, o presente Projeto de Lei atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 23 de julho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

103
Dm





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 23 DE JULHO DE 2010

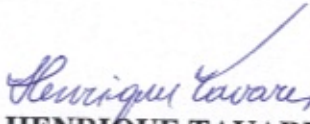
Autoriza o Município de Guaíba a firmar Termo de Acordo, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, para pagamento e parcelamento do débito de R\$ 341.440,55 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao consumo de energia elétrica dos Próprios Municipais, no período compreendido entre o mês de setembro de 1999 até o mês de julho de 2010, mediante títulos bancários.

Art. 2º O valor referido no artigo 1º, será pago em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, mediante títulos bancários no valor de R\$ 13.185,02 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na assinatura do presente Termo de Acordo, conforme regramento previsto no Expediente Interno CEEE Nº 22023-135000/2003.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 23 de julho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

